



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano I | Edição Nº 0129

Hortolândia, quarta-feira, 29 de novembro de 2017.

## Leis e Decretos

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 3.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

**Autoriza a concessão administrativa de uso do imóvel que específica.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 121, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso do imóvel municipal consistente de um prédio, localizado no Parque Ecológico Santa Clara do Lago, com área construída de 405,90 m².

**Parágrafo único.** O prédio a que se refere esta Lei será utilizado pelo concessionário para o fim exclusivo de funcionamento de um restaurante.

**Art. 2º** A concessão autorizada pelo art. 1º será a título oneroso e pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** A concessão autorizada no art. 1º será precedida de licitação, formalizando-se mediante contrato.

**Parágrafo único.** Regulamentar-se-á por meio de Decreto Municipal, os termos e condições em que se dará a licitação necessária e prévia a concessão ora autorizada.

**Art. 4º** A concessão será cassada a qualquer tempo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta lei, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de novembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 3.429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

**"Introduz alterações na Lei nº 915, de 07 de junho de 2001, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá outras providências".**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os incisos I ao VIII e acrescenta o inciso IX no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 915, de 07 de junho de 2001, alterada pela Lei nº 2.732, de 11 de setembro de 2012:

#### "Art. 3º ...

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VI - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;
- VII - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- VIII - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente.

#### § 1º ...

- IX - Da Sociedade Civil Organizada."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de novembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 3.430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 379.000,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**  
Ficha n.º 520 - 02.14.02.15.453.0307.2600 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$ 379.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**  
Ficha n.º 515 - 02.14.02.15.452.0307.2340 - 3.3.90.30 - aplicações diretas - **R\$ 21.000,00**  
Ficha n.º 516 - 02.14.02.15.452.0307.2340 - 3.3.90.36 - aplicações diretas - **R\$ 10.000,00**  
Ficha n.º 517 - 02.14.02.15.452.0307.2340 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$ 348.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de novembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 3.431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.013.557,80.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 947.683,00 (novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**  
Ficha n.º 455 - 02.12.01.15.122.0307.2050 - 3.3.90.93 - aplicações diretas - **R\$ 116.103,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**  
Ficha n.º 334 - 02.07.02.27.812.0206.1295 - 4.4.90.51 - aplicações diretas - **R\$ 47.825,83**  
Ficha n.º 334 - 02.07.02.27.812.0206.1295 - 4.4.90.51 - aplicações diretas - **R\$ 19.989,17**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**  
Ficha n.º 489 - 02.13.01.15.122.0308.2050 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$ 42.010,00**  
Ficha n.º 499 - 02.13.02.15.452.0308.2300 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$ 475.000,00**  
Ficha n.º 500 - 02.13.02.15.452.0308.2310 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$ 246.755,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 947.683,00 (novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**  
Ficha n.º 467 - 02.12.02.15.451.0307.1212 - 4.4.90.51 - aplicações diretas - **R\$ 47.825,83**  
Ficha n.º 470 - 02.12.02.15.451.0307.1461 - 4.4.90.51 - aplicações diretas - **R\$ 19.989,17**  
Ficha n.º 470 - 02.12.02.15.451.0307.1461 - 4.4.90.51 - aplicações diretas - **R\$ 42.010,00**  
Ficha n.º 470 - 02.12.02.15.451.0307.1461 - 4.4.90.51 - aplicações diretas - **R\$ 475.000,00**